Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 16 987/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.57

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa CIMPOMÓVEL — Veículos Pesados, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 11, Edifício CIMPOMÓVEL, 2694-003 Santa Iria de Azoia, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611034742

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 16 988/2007

Tendo em consideração o estatuído na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, indicam-se em seguida os representantes dos diferentes organismos que integram a Comissão Regional de Reserva Agrícola do Algarve, conforme designação expressa para o efeito:

1 — Representantes da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Engenheiro agrónomo José Cirilo Dias Norberto, como presidente;
Engenheiro técnico agrário Fernando Alberto Martins da Cruz Vargues, como vogal.

2 — Representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Arquitecta paisagística Isabel Maria de Mendonça d'Aragão e Moura;
Engenheira química Maria Eduarda das Dores Henriques.

3 — Representante da Associação Nacional de Municípios — engenheira Vera Isabel Fontinha da Luz Marques, técnica da Grande Área Metropolitana do Algarve (GAMAL).

4 — Representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural — engenheiro agrónomo Luís Gaspar de Freitas.

5 — O presidente é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo engenheiro técnico agrário Fernando Alberto Martins da Cruz Vargues, para efeitos de assinatura de expediente.

6 — O apoio técnico e administrativo à Comissão Regional da Reserva Agrícola previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, será assegurado pela Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, sendo revogados todos os despachos anteriores sobre a matéria.

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 989/2007

Considerando não se justificar a manutenção do estatuto dominial público relativamente às parcelas de terreno infra-indicadas, que correspondem agora a áreas não necessárias às infra-estruturas rodoviárias, autoriza o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, as suas desafectações do domínio público rodoviário e o consequente ingresso no património autónomo da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.:

i) Resultante das obras da EN 256 no troço entre Reguengos e Mourão, situa-se na EN 256, no lugar da Herdade do Outeiro, na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, tem a área de 1240 m^2 e confronta a norte com a EN 256, a sul e a poente com Domingos Gonçalves Névoa e Manuel Rodrigues de Sá Serino e a nascente com o acesso à antiga EN 256, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa I;

ii) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 173,600, no lugar de Quinta da Estuarda, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 2104 m^2 e confronta a norte, a sul e a nascente com António Salvador Costa e a poente com a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa II;

iii) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 174,400, no lugar de Quinta da Estuarda, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 848 m^2 e confronta a norte, a sul e a nascente com António Salvador Costa e a poente com a EN 222, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa III;

iv) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 174,500, no lugar de Quinta da Estuarda, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 1840m^2 e confronta a norte, a sul e a nascente com António Salvador Costa e a poente com a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa IV;

v) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 174,600, no lugar de Quinta da Estuarda, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 3269 m^2 e confronta a norte, a sul e a poente com António Salvador Costa e a nascente com a EN 222, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa V;

vi) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 174,700, no lugar de Quinta da Estuarda, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 1548 m^2 e confronta a norte, a sul e a nascente com António Salvador Costa e a poente com a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa VI;

vii) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 174,900, no lugar de Quinta da Estuarda, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 1205 m^2 e confronta a norte, a sul e a poente com António Salvador Costa e a nascente com a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa VII;

viii) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 175,000, no lugar de Quinta da Estuarda, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 594 m^2 e confronta a norte, a sul e a poente com António Salvador Costa e a nascente com a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa VIII;

ix) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 175,400, no lugar da Cismeira, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 1681 m^2 e confronta a norte, a sul e a nascente com Taylor Fonseca, S. A., e a poente com a EN 222, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa IX;

x) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 176,400, no lugar do Seixinhal, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 2463 m^2 e confronta a norte, a nascente e a poente com a EN 222 e a sul com João Manuel Covas, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa X;

xi) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 176,700, no lugar de Chão do Muro, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 534 m^2 e confronta a norte, a nascente e a poente com a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., e a sul com António Aires Covas, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XI;

xii) Resultante das obras da EN 222 no troço entre São João da Pesqueira e Senhora da Estrada, situa-se na EN 222 ao quilómetro 176,200, no lugar do Carrasco ou Barrocas, na freguesia de Vilarouco, concelho de São João da Pesqueira, tem a área de 1703 m^2 e confronta a norte, a sul e a nascente com João Manuel Covas e a poente com a EN 222, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XII;

xiii) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 11,875 e o quilómetro 11,990, no lugar de Arronchada, na freguesia de Figueiredo de Alva, concelho de São Pedro do Sul, tem a área de 890 m^2 e confronta a norte com a Escola Primária e herdeiros de Aires Batista dos Santos, a sul e a nascente com Horácio Pinto Gomes e Manuel Ribeiro Carvalho e a poente com Horácio Pinto Gomes e Américo Rodrigues, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XIII;

xiv) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 12,220 e o quilómetro 12,370, no lugar de Portela de Mira, na freguesia de Figueiredo de Alva, concelho de São Pedro do Sul, tem a área de 1308 m^2 e confronta a norte e a poente com a EN 228, a sul com herdeiros de Manuel Pinto Páscoa e a nascente com José Rodrigues de Almeida e Adelino de Almeida Ribeiro, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XIV;

xv) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 12,383 e o quilómetro 12,497, no lugar de Portela da Mira, na freguesia de Figueiredo de Alva, concelho de São Pedro do Sul, com a área sobrante de 1028 m^2 e confronta a norte com herdeiros de António Marques Figueiral, a sul e a nascente com José Moita e a poente com herdeiros de José Pinto Vila Nova, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XV;

xvi) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 14,160 e o quilómetro 14,295, no lugar de Malhada, na freguesia de Vila Maior, concelho de São Pedro do Sul, tem a área de 1563 m^2 e confronta a norte e a nascente com Aurélio Pinto Rolo e Álvaro Luís Correia, a sul com a EN 228 e a poente com baldio, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XVI;

xvii) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 13,997 e o quilómetro 14,142, no lugar da Malhada, na freguesia de Vila Maior, concelho de São Pedro do Sul, tem a área de 954 m^2 e confronta a norte com a EN 228, a sul e a poente com herdeiros de Manuel Marques Figueiral e a nascente com herdeiros de José Pinto Sebastião, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XVII;

xviii) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 13,505 e o quilómetro 13,598, no lugar de Formeco, na freguesia de Vila Maior, concelho de São Pedro do Sul, tem a área de 547 m^2 e confronta a norte com Manuel Ferreira de Almeida, herdeiros de Henrique de Almeida, a sul e a nascente com a EN 228 e a poente com Manuel Ferreira de Almeida, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XVIII;

xix) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 13,398 e o quilómetro 13,480, no lugar do Formeco, na freguesia de Vila Maior, concelho de São Pedro do Sul, tem a área de 1027 m^2 e confronta a norte e a poente com herdeiros de José Vila Nova e a sul e a nascente com a EN 228, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XIX;

xx) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 13,602 e o quilómetro 13,692, no lugar de Formeco, na freguesia de Vila Maior, concelho de São Pedro do Sul, tem a área de 1337 m^2 e confronta a norte e a poente com a EN 228 e a sul e a nascente com Manuel Rocha, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XX;

xxi) Resultante das obras da EN 228 no troço entre Castro Daire e São Pedro do Sul, situa-se na EN 228 entre o quilómetro 12,988 e o quilómetro 13,110, no lugar do Formeco, na freguesia de Vila Maior, concelho de São Pedro do Sul, com a área sobrante de 954 m^2 e confronta a norte e a poente com herdeiros de Álvaro Pinto Caloba, a sul com Manuel de Sousa e Marciano Pinto Regada e a nascente com Henrique Pinto Moiro e João Pinto Regada, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa XXI.

5 de Julho de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

ANEXO

Mapa I

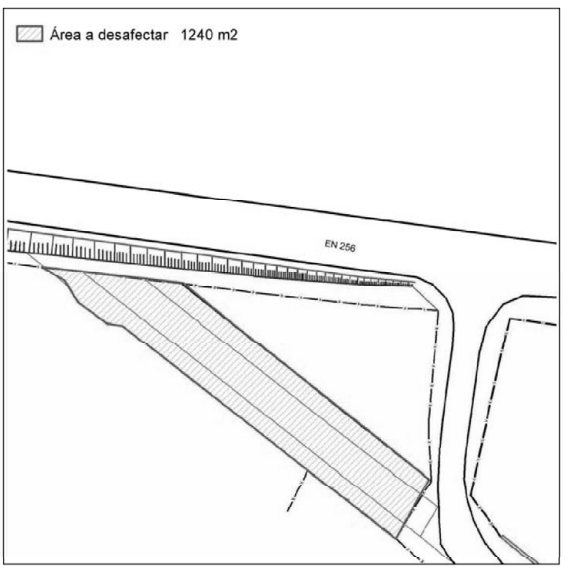

Mapa II

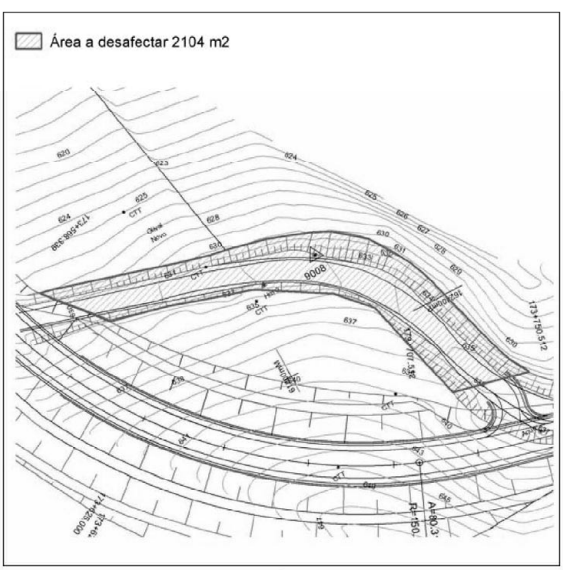

Mapa III

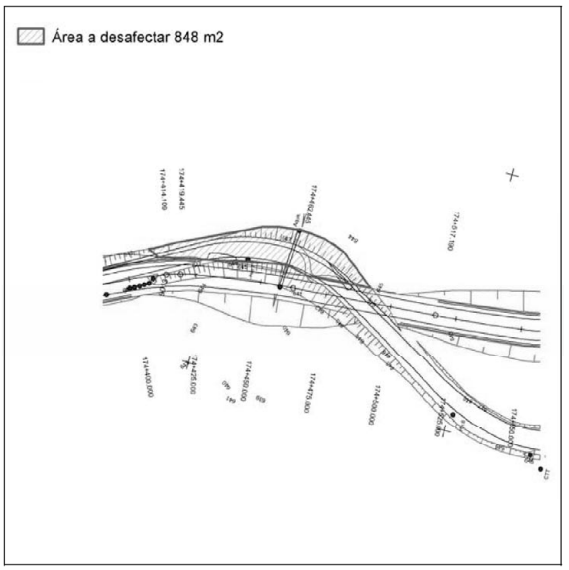

Mapa IV

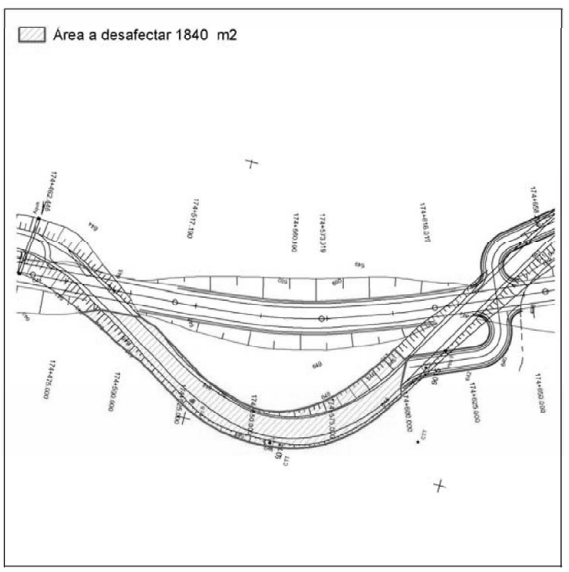

Mapa V

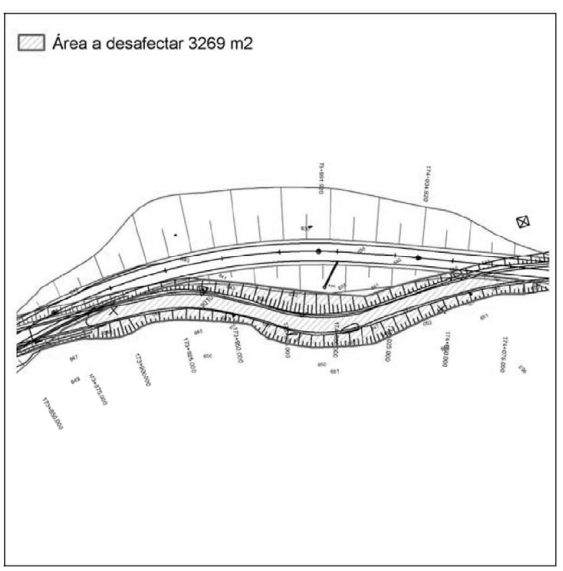

Mapa VI

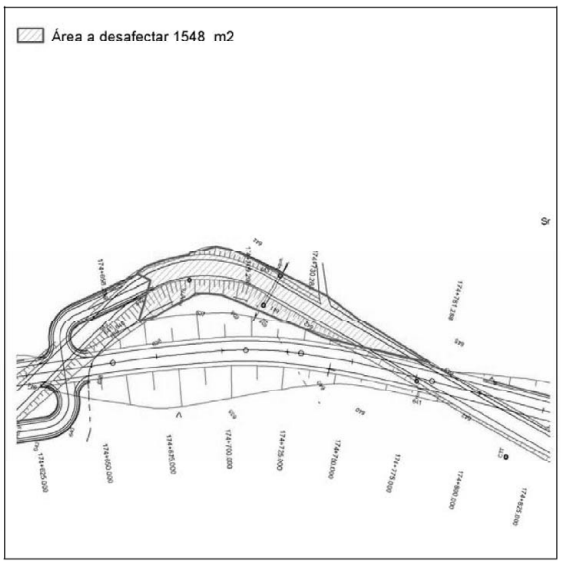

Mapa VII

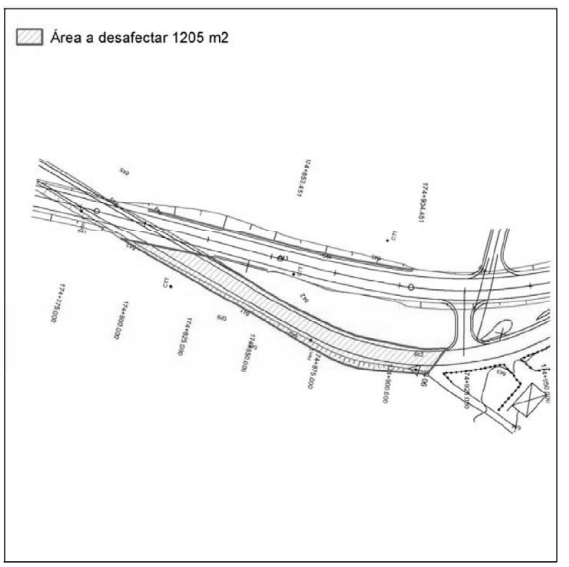

Mapa VIII

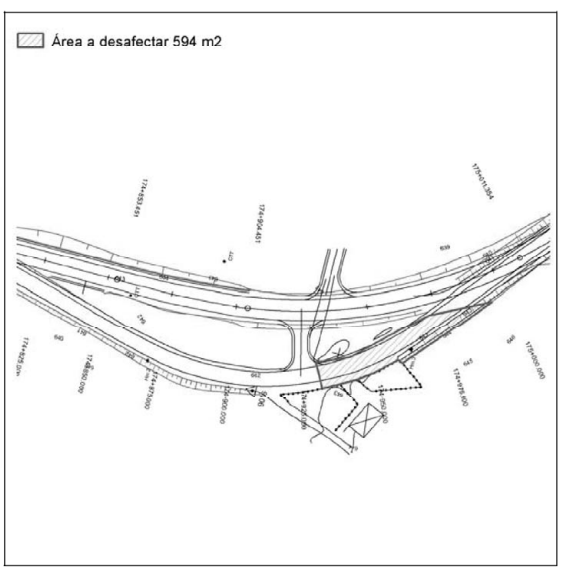

Mapa IX

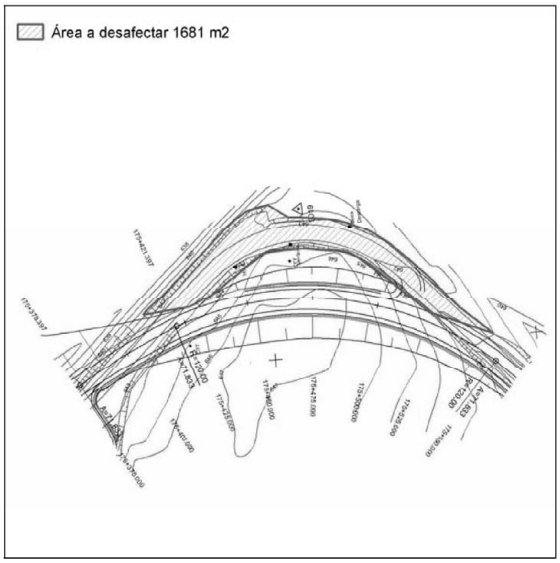

Mapa X

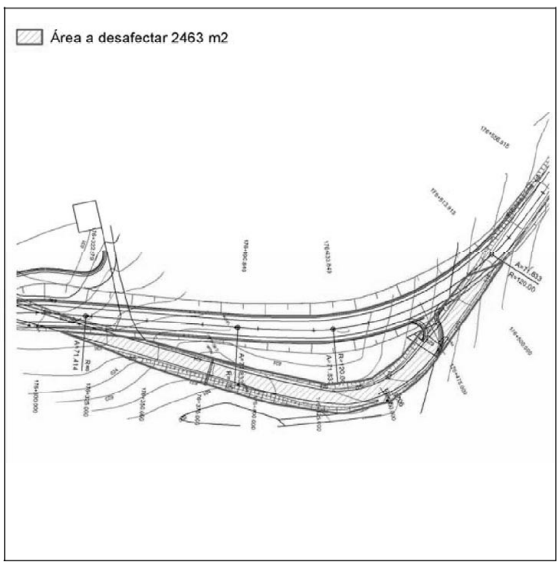

Mapa XI

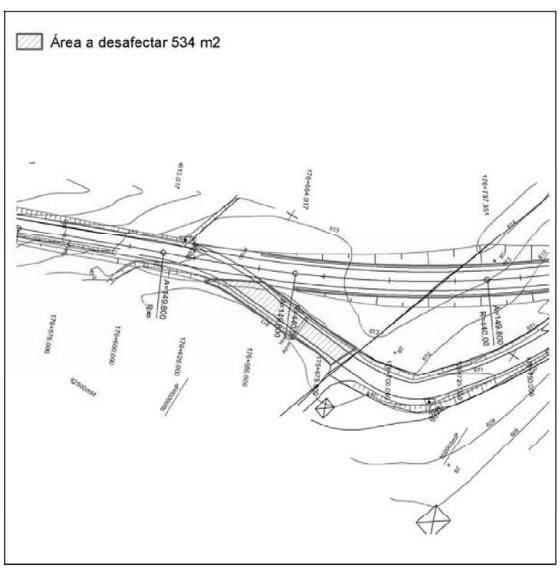

Mapa XII

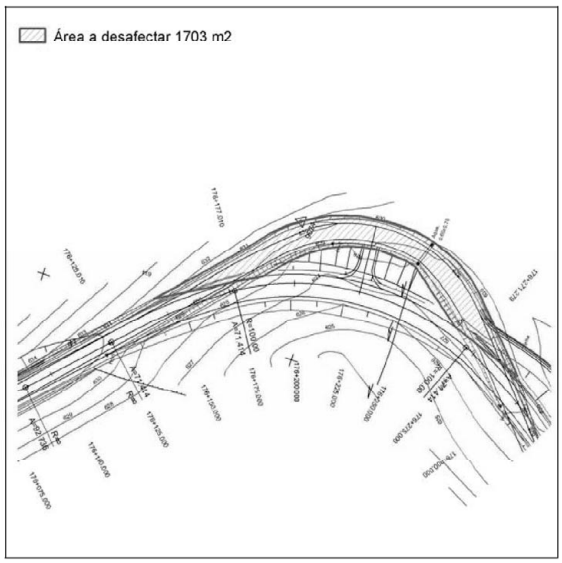

Mapa XIII

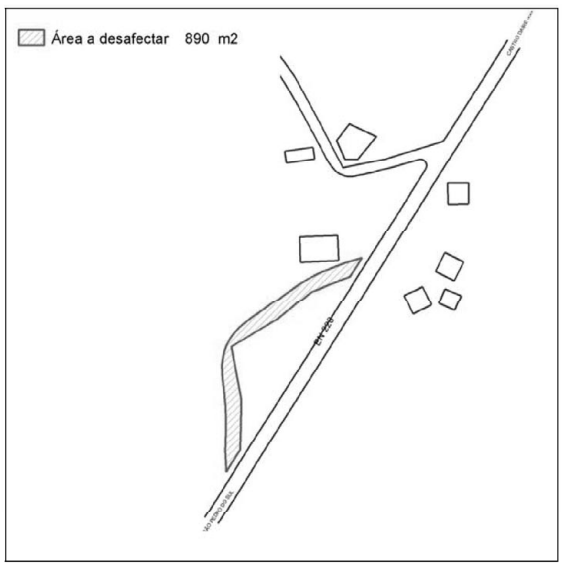

Mapa XIV

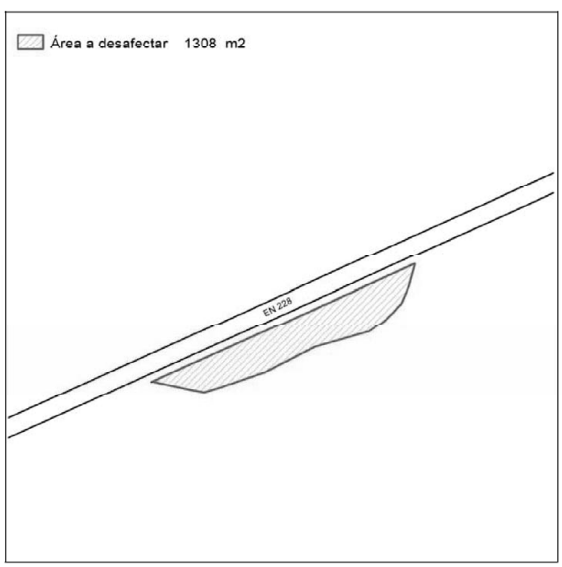

Mapa XV

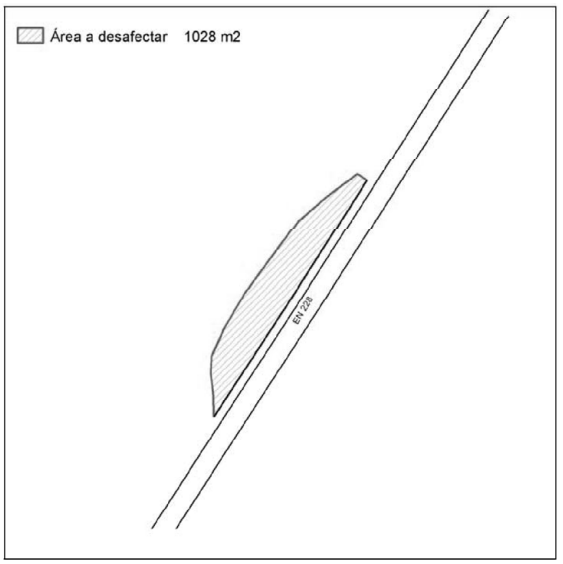

Mapa XVI

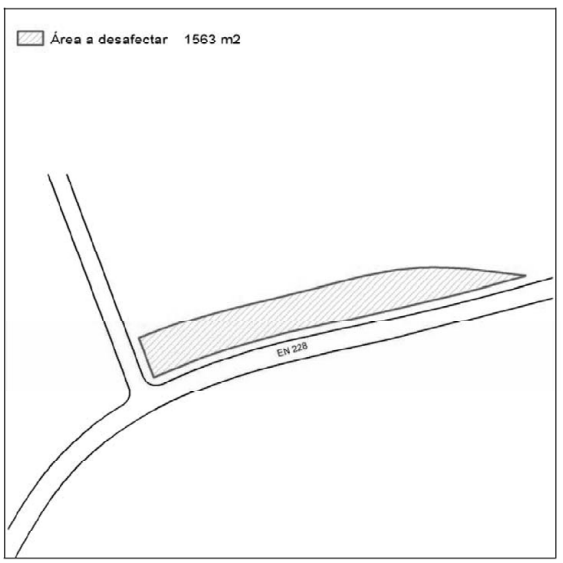

Mapa XVII

Mapa XVIII

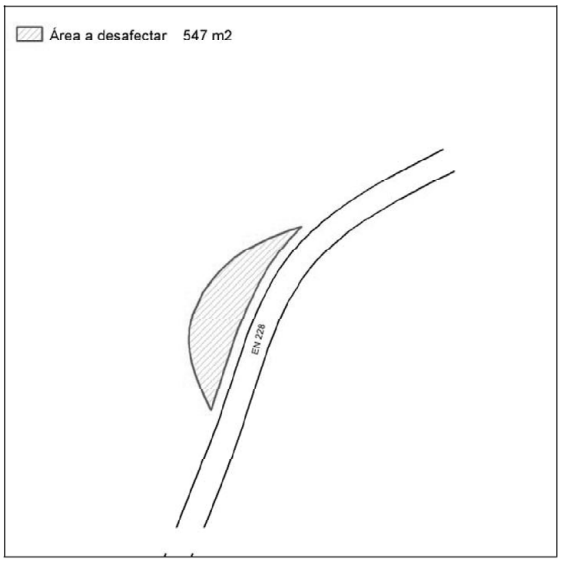

Mapa XIX

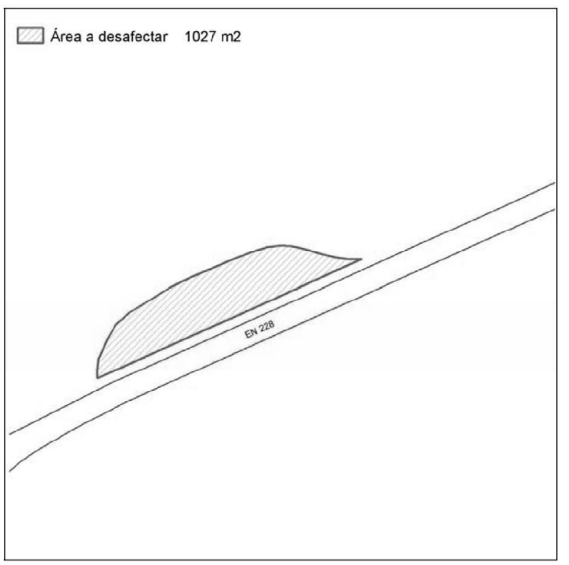

Mapa XX

Mapa XXI

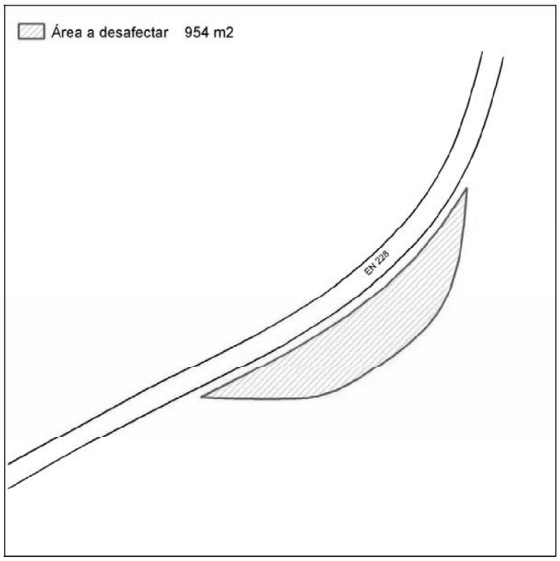

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 16 990/2007

Atento o acréscimo de trabalho resultante do processo de reforma do sistema de segurança social em curso, da Presidência Portuguesa da União Europeia e, simultaneamente, das licenças de maternidade, parcialmente sucessivas, de quatro elementos do meu Gabinete, torna-se imperioso o reforço da assessoria técnica.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio para exercer as funções de assessoria ao meu Gabinete, no âmbito das respectivas qualificações profissionais, o licenciado Nuno Miguel da Costa Santos, sendo para o efeito destacado do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

2 — A presente nomeação tem a duração de seis meses, automaticamente prorrogável por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal equiparada à legalmente fixada para os adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de refeição, de Natal, de férias e de abono de despesas de representação, cabendo ao respectivo serviço abonar a remuneração que lhe compete no seu lugar de origem e sendo a diferença suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16 991/2007

Por meu despacho de 2 de Julho de 2007, António José de Albuquerque de Moura Navega, técnico de informática do grau 2, nível 2, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, foi promovido à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da mesma carreira e do mesmo quadro, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Rectificação n.º 1196/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9620/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, rectifica-se que onde se lê «Elisabete Caldeira Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação» deve ler-se «Elisabete Caldeira Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT».

18 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

Alvará n.º 63/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 137-A/97, de 30 de Maio, é concedido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado O Reguila, sito na Praceta de Miguel Torga, lote 20, 10-A, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco, propriedade de Luís António Ventura Pombal e Aldina Robalo Morão de Sousa Delgado Lino.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;
Lotação máxima — 41 utentes.

Vai este alvará ser assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

30 de Março de 2007. — O Director, *José Joaquim Gonçalves Antunes.*

2611035209

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Despacho n.º 16 992/2007

No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 25 815/2005 (2.ª série), de 23 de Novembro, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora, licenciada Maria Manuela da Conceição Ramos, a competência para autorizar/decidir no âmbito do Centro de Educação Especial de António Cândido, do CDSS do Porto:

1) O plano de férias do pessoal sob a sua dependência, as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos termos legais;
2) Férias anteriores à aprovação do plano de férias;
3) Concessão do período complementar de cinco dias úteis, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
4) Pedido de justificação de faltas;
5) Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas ou exames complementares de diagnostico;
6) Mobilidade de pessoal dentro do estabelecimento;
7) Instrução de procedimentos administrativos respectivos;
8) O pagamento de despesas de fundo de maneio, de acordo com o respectivo regulamento;
9) Admissões, saídas e transferências de utentes;
10) O pagamento de despesas de correio e franquias postais;
11) Despesas e respectivo pagamento de bens de consumo corrente e reparações até ao montante de € 1000, desde que estas despesas não excedam a dotação do orçamento relativamente ao estabelecimento;
12) Despesas com aquisição de produtos alimentares até € 500;
13) Adequação ao funcionamento dos serviços dos horários de trabalho previamente autorizados;
14) Assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções gerais e institutos públicos e entidades equivalentes;
15) Emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior;
16) Passagem de declarações e certidões aos utentes e encarregados de educação relativas a situações perante o estabelecimento.